

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE SERVIÇO AUDIO VISUAL E FORRAÇÃO DO FESTIVAL BURGER
TIME

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de serviços áudio visual e de forração para o Festival Burger Time 2022, evento que o Senac Goiás é co-realizador.

2. JUSTIFICATIVA

O objetivo do Burger Time, é fomentar e apoiar os estabelecimentos que vendem hambúrguer por meio da promoção, capacitação e valorização desses locais. Ao co-realizar o Festival Burger Time, o Senac Goiás visa apresentar o poder transformador da gastronomia, valorizar a cultura gastronômica regional, possibilitando às mais variadas categorias de público obter conhecimento a respeito do segmento de gastronomia através de hambúrguer, para inspirar o desejo de se qualificar como alternativa para desenvolvimento e crescimento profissional, relacionando-se a diretrizes estratégicas do Senac de promoção social e fortalecimento da imagem institucional do Senac. Dessa forma a presente contratação se justifica na necessidade do sistema áudio visual do festival.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ITEM	PRODUTOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1.	Locação de Painel de LED	Serviços	02
2.	Locação de Sistema de Sonorização	Serviços	02
3.	Forração	Serviços	02

3.2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Locação de Painel de LED	<ul style="list-style-type: none"> LED Expert 6x Gabinetes de LED P5 Indoor 0,96x0,96m 1x Sending Card 6x Receive Cards 6x módulos sobressalentes para reparo rápido local Instalação e Treinamento Painel com módulos, fontes, cabos e componentes necessários para seu funcionamento já inclusos.



		<ul style="list-style-type: none"> • Distância entre LEDs: 5mm Dimensão do módulo: 320*160mm Resolução: 64*32 pixels • Densidade de pixel: 40000 pixels/sqm Método de condução: 1/16S Brilho: 700-900 nits • Encapsulamento do LED: SMD2121 Peso por módulo: 0.35Kg/pc Melhor distância de visualização: 5-100M Melhor ângulo de visualização: 120-140° Grau de proteção: IP31 • Consumo médio de energia: 195 w/sqm Máximo consumo de energia: 390 w/sqm • Ambiente de funcionamento: 0oC-60oC Escala de cinza: 16384 Tensão de entrada: 220VAC/50hz±10%. Incluso instalação e desmontagem em local indicado pela produção do festival.
02	<p>Locação Sistema de Sonorização</p>	<ul style="list-style-type: none"> • 03 Subgrave Slim; • 03 Caixas Acústicas Slim; • 01 Mesa de som Yamaha 24 Canais; • 01 Rack com: 02 AMPLIFICADORES, 01 EQUALIZADOR e 01 CROSSOVER; • 02 Microfone sem fio tipo Shure; • 01 Técnico de sonorização para cantor, voz e violão. <p>PROJETO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA PARA RECEPÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • PAR 64 – 300 Branco quente; • PARLED RGBWA; • Refletores Par 38 de LED; • Refletores vapor metálico HQI; • Setlight LED; • ProPower; • Mesa de Luz.
03	<p>Forração</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Serviço de Forração para eventos com acabamento em bastão de madeira e corda; • Tecido Helanca Light 100% Poliéster; • Tamanho: 50 Metros

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço global**.

5. CRITÉRIO DE DESEMPATE

16

5.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente:

- a) Empresas locais (Goiás);
- b) Empresa mais antiga (registro).

6. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 6.1. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou documento equivalente;
- 6.2. O prazo para execução dos serviços será contado a partir da confirmação de recebimento da Ordem de Serviço;
- 6.3. O serviço deverá seguir o Tópico 3 "Especificações Técnicas";
- 6.4. A entrega e montagem poderão ser realizadas em até 01 (um) dia antes ou no dia da realização do evento das 8h até as 13h conforme necessidade da contratada, respeitando horário informado no tópico 6.4;
- 6.5. Os serviços deverão ser realizados em duas datas distintas, nos seguintes locais, datas e horários:

6.5.1. Evento 1

Data: 13/06/2022

Local: Hub do Cerrado - Rua do Parque, 361 Qd 145, Lt. Area3 - Jardim Atlântico, Goiânia - GO, 74343-245

Horário da montagem: Até as 13 horas.

6.5.2. Evento 2

Data: 15/07/2022

Local: Fecomércio/ GO - Av. 136, nº 1084 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-040

Horário da montagem: Até as 13 horas.

- 6.6. As datas, locais e horários do evento poderão sofrer alterações de acordo com a necessidade do Senac Goiás, cabendo à contratante informar com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas à empresa contratada;
- 6.7. Para o item 2, a empresa contratada deverá fornecer técnico de som para operação;
- 6.8. O tempo de transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos não deve ser considerado dentro do período de prestação do serviço;
- 6.9. Todos os equipamentos de som e forração devem ter seus complementos e acessórios para garantir o pleno funcionamento de acordo com as necessidades;
- 6.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, materiais e serviço em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 6.11. Para os casos de desacordo com as especificações dos equipamentos e execução do serviço, o Senac não será obrigado a recebê-los e a contratada deverá solucionar o problema de imediato;
- 6.12. Enquanto não ocorrer a correção, a empresa será considerada em atraso e, em consequência, sujeita as penalidades previstas em caso de não cumprimento do estabelecido;
- 6.13. Os serviços de desmontagem deverão ser realizados em duas datas distintas, nos seguintes locais, datas e horários:

6.13.1. Evento 1

Data: 14/06/2022

Local: Hub do Cerrado - Rua do Parque, 361 Qd 145, Lt. Area3 - Jardim Atlântico, Goiânia - GO, 74343-245

Horário da desmontagem: Das 8h às 14 horas

6.13.2. Evento 2

Data: 16/07/2022

Local: Fecomércio/ GO - Av. 136, nº 1084 - St. Marista, Goiânia - GO, 74180-040

Horário da desmontagem: Das 8h às 14 horas.

7. FATURAMENTO

7.1. FATURAMENTO

Administração Regional Senac (CNPJ: 03.608.475/0001-53 I.E.: Isento)

Razão Social: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac

Endereço: Rua 31-A, nº. 43 Qd. 26A Lt. 27/30, Setor Aeroporto – Goiânia/GO, CEP: 74075-470.

Contato: (62)3219-5152 E-mail: juliana.barroso@go.senac.br

8. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

8.1. A empresa vencedora deverá apresentar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda estadual;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto à fazenda municipal;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual-MEI);
- g) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;
- h) Cópia do documento de identificação do representante legal.

9. DAS DILIGÊNCIAS

9.1. É facultada à Seção de Compras, em qualquer fase do procedimento da Dispensa de licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, julgadas convenientes, visando à consecução dos objetivos pretendidos.

10. OBRIGAÇÃO ENTRE AS PARTES

10.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- 10.1.1.** A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas;
- 10.1.2.** Correrá por conta da contratada qualquer prejuízo causado ao material, do serviço prestado, em decorrência do transporte;
- 10.1.3.** Cabe à contratada responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 10.1.4.** Os profissionais da contratada deverão ser maiores de 18 anos, estes uniformizados, identificados e possuir experiência no trato com público em geral;

RB

10.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.2.1. O pagamento será efetuado à Contratada referente ao fornecimento em questão, no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do Contrato;
- 10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 10.2.3. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham ser solicitados, e que digam respeito à natureza do fornecimento;
- 10.2.4. O Senac reserva o direito de não receber os materiais ou serviço em desacordo com as especificações e condições constantes neste Termo, podendo aplicar as sanções cabíveis.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

12. DA PROPOSTA

- 12.1. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, devidamente datada, obedecendo a especificação técnica e seus anexos;
- 12.2. Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação;
- 12.3. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação;
- 12.4. Valor total que será expresso em real e por extenso;
- 12.5. O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 12.6. Na omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

13. DAS PENALIDADES

- 13.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:
 - 13.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto deste certame; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.
 - 13.1.2. Por inexecução total do objeto deste certame:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
 - c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Senac, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- 13.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regerem a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

- 13.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Senac, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- 13.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.
- 13.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 13.1.2, alínea "c" e dará ao Senac o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Senac.
- 13.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Senac nº. 958/2012.

14. FISCALIZAÇÃO

Fiscal: Juliana da Silva Barroso
Assessora Especial Direção Regional
Matrícula: 4916 CPF: 007.165.661-84

Suplente: Francisco J. da Silva e Silva
Profissional Médio A
Matrícula: 5475 CPF: 041.190.421-38

15. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Juliana da Silva Barroso
Assessora Especial Direção Regional

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA


Karoline Rezende Borges

Assistente Administrativo da Seção de Planejamento de Compras


Pedro Henrique Pinheiro Gontijo
Chefe da Seção Planejamento de Compras

Goiânia, 09 de junho de 2022